Agrupamento de Escolas da Trafaria

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE
ANO LETIVO 2023/2024

Intervenientes	Procedimentos	Data Limite
Coordenador do Departamento Curricular	**Designação** dos avaliadores internos (art.º 14º).	Até 14/02/2024
Avaliados	**Entrega** do Projeto Docente (art.º 17º) **(opcional)**	Até 29/02/2024
Avaliados	**Entrega do Requerimento** para avaliação por ponderação curricular.	
Avaliados Docentes dos quadros e contratados	**Entrega** do Relatório de Autoavaliação (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2023/2024).	Até 28/06/2024
Avaliadores internos	**Emissão** de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27º). **Elaboração** da proposta de avaliação **e respetiva fundamentação**.	Até 12/07/2024
SADD	**Análise** das propostas dos avaliadores **e sua harmonização**; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21º).	Até 19/07/2024
Diretor/SADD	**Comunicação** da avaliação aos avaliados (art.º 21º).	Até 26/07/2024
Docentes não sujeitos a avaliação	**Entrega** do Relatório de Autoavaliação (art.º 19º, 27º).	Até 31/08/2024
Avaliados	**Reclamação** (artº 24º).	Até 10 dias úteis após a notificação.
Diretor/SADD	**Decisão** da reclamação (art.º 24º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação.
Avaliados	**Recurso** (artº 25º).	Até 10 dias úteis após a notificação.
Diretor/SADD	**Contra-alegação** e nomeação do seu árbitro (art.º 25º).	Até 10 dias após a receção do recurso.
Presidente do Conselho Geral	**Notificação d**os árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (art.º 25º). **Reunião** dos árbitros para escolha do 3º árbitro (art.º 25º).	Até 5 dias úteis após a apresentação das contra-alegações.
Presidente do Conselho Geral	**Nomeação** do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25º).	Até 2 dias úteis após o conhecimento da falta de acordo.
Árbitros	**Proposta de decisão** do recurso (art.º 25º).	Até 10 dias úteis após a reunião dos três árbitros.
Presidente do Conselho Geral	**Homologação** da proposta de decisão **e Comunicação** da decisão do recurso (art.º 25º).	Até 5 dias após a receção da proposta.

1. Regras e padrões de uniformização para a elaboração do Relatório de Autoavaliação.

1.1. Docentes do 1º ao 8º escalão e contratados.

O relatório de autoavaliação é anual e reporta-se ao trabalho desenvolvido nesse período. Consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida e tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria dos processos de ensino e dos resultados escolares dos alunos. Deve ser redigido de forma clara, sucinta e objetiva e ter, no máximo, três páginas A4, em letra Trebuchet, tamanho 11 espaçamento 1,5 , não lhe podendo ser anexados documentos (ponto 4 do artigo 19º).

1.2. Docentes dos regimes especiais (Docentes do 8º escalão já avaliados no presente modelo, do 9º escalão, subdiretor, adjunto, assessor da direção, coordenador de estabelecimento, coordenador de departamento e avaliadores por este designados).

O relatório de autoavaliação é entregue no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo e consiste num documento que incide no trabalho desenvolvido no referido ciclo.

Deve ser redigido de forma clara, sucinta e objetiva, com um máximo de seis páginas, em letra Trebuchet, tamanho 11, espaçamento 1,5 , não lhe podendo ser anexados documentos.

Na avaliação do relatório são tidas em consideração as dimensões: participação na escola e relação com a comunidade e formação contínua e desenvolvimento profissional.

1.2.1. A obtenção da menção de Muito Bom ou Excelente por estes docentes implica a sujeição ao regime geral da avaliação do desempenho (as mesmas regras que os docentes do 1º ao 8º escalão- ponto 1.1).

2. Critérios de desempate.

Observar-se-á o estabelecido no artigo 22º.

Procedimentos e Calendarização aprovados em Reunião da Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico.

O Presidente da Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico

Sandro Batista Gonçalves